



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.047 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 10 de setembro de 2026 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	8
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	19
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	19
RESOLUÇÕES.....	5		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do **Termo de Rescisão Contratual**, referente a Concorrência Eletrônica nº 12/2025 – Processo Administrativo nº 96/2025 – Contrato nº 180/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.044, sexta-feira, 04 de setembro de 2026, na página 4, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 13/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **NEXON ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.409.547/0001-10, com o valor global de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **“Execução de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves - Bairro Exposição, no município de Aquidauana/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639180003, conforme Plano de Ação nº 09032026-092382/2026”**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 56A02B116863DD313519F20D0041E9DCC51384BE

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 13/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **NEXON ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.409.547/0001-10, com o valor global de **R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para “**Execução de pavimentação asfáltica na Rua Duque de Caxias, trecho localizado após a Rua Luiz Pereira Alves - Bairro Exposição, no município de Aquidauana/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639180003, conforme Plano de Ação nº 09032026-092382/2026**”. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 56A02B116863DD313519F20D0041E9DCC51384BE

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 164/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025

Ata de Registro de preço nº 06/2026

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 2ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal de Educação, considerando o pedido de desistência dos itens abaixo, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço dos referidos itens ganhos pela empresa **W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 52.420.943/0001-77**, da seguinte forma:

Item 10- BANANA MAÇÃ – Kg.

Item 30- CARNE SUÍNA (Cortada em cubos) – Kg.

Item 42- FEIJÃO CARIOQUINHA – 1 Kg pacote.

Desde já ficam transferidos:

O item 10 para a empresa GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 24.702.112/0001-52;

O item 30 para a empresa DG CARNES E LINGUICAS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 31.120.833/0001-10;

O item 42 para a empresa MS LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 54.167.555/0001-51;

As empresas GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, DG CARNES E LINGUICAS LTDA e MS LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, já possuem preços registrados na ATA em tela.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretária Municipal de Educação

Testemunha:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

CPF: xxx.728.381-xx





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 16/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13/2026, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 7.1 da referida Ata.

Ficam reequilibrados os preços unitários dos itens a seguir discriminados:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtd Original	Qtd Remanes- cente	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
					Unitário	Unitário
51	Finasterida 5 mg - comprimido	Comp	90.000	90.000	R\$ 0,214	R\$ 0,222
91	Paracetamol 500 mg - comprimido	Comp	200.000	190.000	R\$ 0,055	R\$ 0,0632

O reequilíbrio econômico-financeiro incidirá sobre os saldos remanescentes de 90.000 unidades do item 51 – Finasterida 5 mg e 190.000 unidades do item 91 – Paracetamol 500 mg, correspondendo aos acréscimos de R\$ 720,00 e R\$ 1.558,00, respectivamente, totalizando R\$ 2.278,00.

Em decorrência da alteração sobre o saldo remanescente, o valor global registrado para a empresa detentora passa a ser de R\$ 530.281,90 (quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), elevando o valor total da Ata de Registro de Preços nº 16/2026 para **R\$ 1.799.591,70 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 21 e seguintes do Decreto Municipal nº 11/2024.

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – REP. ANA PAULA SOARES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MARTINS LIMA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo nº 170/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa para a construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche tipo 2 - Padrão FNDE (Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE), conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 91/2025. Os itens a serem atendidos estão relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

Fica prorrogado a vigência do prazo com início em **04/09/2026** e término em **03/09/2027** do **Contrato Administrativo nº 170/2025**.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: MARTINS LIMA LTDA - DANILO MARTINS DE LIMA





EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Aquidauana/MS, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 82.823,60 (Oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201.2.008 3.3.90.30.21.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/09/2026 até o dia 08/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Paula de Sousa Polini

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Paula de Sousa Polini.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 172/2026

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 172/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº XXX.896.541-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretário Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Paula de Sousa Polini

Fiscal do Contrato



RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO CMEA Nº 001/2026

Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e diretrizes pedagógicas para implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – “**Aquidauana que Lê e Aprende**”.

Art. 2º A Política deverá integrar os instrumentos de planejamento, acompanhamento, avaliação e formação da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 3º A Rede Municipal adotará a perspectiva de **alfabetizar letrando**, articulando:

I – consciência fonológica e fonêmica;

II – Sistema de Escrita Alfabética;

III – relações fonema-grafema;

IV – leitura;

V – fluência leitora;

VI – compreensão leitora;

VII – produção textual;

VIII – literatura;

IX – práticas sociais de leitura e escrita.

Art. 4º A alfabetização deverá ser compreendida como processo contínuo, articulando Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 5º Na Educação Infantil deverão ser asseguradas experiências de oralidade, literatura, brincadeiras, rimas, parlendas, músicas, exploração de livros, escrita espontânea e contato com diferentes gêneros textuais, respeitando as especificidades da etapa.

CAPÍTULO III - DOS MARCOS DE APRENDIZAGEM

Art. 6º A Rede Municipal estabelecerá marcos de aprendizagem para a Educação Infantil, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, articulados ao currículo municipal.

Art. 7º Ao final do 2º ano deverá ser assegurado, como referência central da Política, o domínio das aprendizagens fundamentais de alfabetização.



Art. 8º O 3º ano terá como foco a consolidação da fluência, compreensão, produção textual e ortografização.

Art. 9º O 4º e o 5º ano deverão consolidar a perspectiva de “**ler para aprender**”, utilizando a leitura e a escrita como instrumentos de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação será diagnóstica, formativa, contínua e inclusiva.

Art. 11. As escolas deverão utilizar os resultados avaliativos para:

I – Identificar aprendizagens consolidadas;

II – identificar defasagens;

III – planejar intervenções;

IV – acompanhar resultados;

V – replanejar ações pedagógicas.

Art. 12. A Sondagem Municipal de Alfabetização – SMA constituirá instrumento oficial de diagnóstico da Rede.

CAPÍTULO V - DA RECOMPOSIÇÃO

Art. 13. Todo estudante identificado com defasagem deverá receber intervenção pedagógica adequada às suas necessidades.

Art. 14. A recomposição poderá envolver:

I – Agrupamentos produtivos;

II – pequenos grupos;

III – oficinas de leitura e escrita;

IV – tutoria pedagógica;

V – atendimento individualizado;

VI – outras estratégias definidas pela escola e pela SEMED.

CAPÍTULO VI - DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DA EQUIDADE

Art. 15. As ações de alfabetização deverão assegurar acessibilidade, participação e aprendizagem dos estudantes públicas da Educação Especial.

Art. 16. As escolas adotarão estratégias fundamentadas no Desenho Universal para a Aprendizagem – DUA, sempre que pertinente às necessidades educacionais dos estudantes.

CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada permanente em alfabetização e letramento.

Art. 18. O acompanhamento pedagógico deverá envolver observação de aulas, análise de planejamentos, cadernos, produções, resultados, devolutivas e formação em contexto.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO

Art. 19. A Rede manterá indicadores municipais de alfabetização, observando, entre outros:

- I – Alfabetização;
- II – leitura;
- III – fluência;
- IV – compreensão;
- V – produção textual;
- VI – frequência;
- VII – recomposição;
- VIII – formação docente;
- IX – acompanhamento pedagógico.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da Política no âmbito de suas competências.

Art. 21. Casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana – MS, 09 de setembro de 2026.



José Ramão Marinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 16/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MARIAH FERNANDA PAZ DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – VOLEIBOL

ÁRBITRO – VÔLEI DE PRAIA

ANOTADOR– VÔLEI DE PRAIA

ANOTADOR– VOLEIBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Mariah Fernanda Paz Da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfreddinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 16/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 16/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfreddinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 17/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: MATEUS LARAS DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – Futsal

ÁRBITRO – Futebol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Mateus Laras da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 17/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 17/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 18/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ALEXANDRE JORGE DE ARAÚJO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – Vôlei de praia

ÁRBITRO – Voleibol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Alexandre Jorge de Araújo, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 18/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 18/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 19/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: AILTON MENDES DE SOUZA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Ailton Mendes de Souza, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 19/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 19/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: DAVID CAUÃ CANDIDO CORDEIRO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BASQUETEBOL

ÁRBITRO – BASQUETE 3X3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: David Cauã Candido Cordeiro, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.





Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 20/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 20/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 21/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: LEANDRO MIKOLEIT BATISTA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL DE ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Leandro Mikoleit Batista, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 21/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 21/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 22/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 22/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: REGIO HANIEL MIGUEL DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Regio Haniel Miguel da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 22/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 22/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 23/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 23/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: SANDRO AYALA ROLON

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Sandro Ayala Rolon, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 23/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 23/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 24/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: AUDERLAN JACQUES CAVALHEIRO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Auderlan Jacques Cavalheiro, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.





Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 24/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 24/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 25/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 25/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: EDER RAMIREZ MACHADO

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ANOTADOR – FUTSAL DE BASE

ANOTADOR – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Eder Ramirez Machado, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 25/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 25/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 26/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 26/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: EVALDO ANTONINHO DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Evaldo Antoninho da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfreidinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 26/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 26/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfreidinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 27/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 27/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: ALEX SOUZA DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Alex Souza da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 27/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 27/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 28/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: JOSÉ AMBROSIO DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ANOTADOR – FUTSAL ADULTO

ANOTADOR – FUTEBOL SOCIETY

ANOTADOR – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ANOTADOR – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: José Ambrosio da Silva, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 28/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 28/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.





Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 29/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: RODRIGO DOS SANTOS BARRA

OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – BASQUETEBOL

ÁRBITRO – BASQUETE 3X3

ÁRBITRO - HANDEBOL

ÁRBITRO – VOLEIBOL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Rodrigo dos Santos Barra, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 29/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 29/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 30/2026

INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CREDENCIADO: WALLACE MATHEUS DA COSTA SANTOS





OBJETO: Credenciamento de árbitros e anotadores para atuação em eventos esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados na função abaixo:

ÁRBITRO – FUTSAL DE BASE

ÁRBITRO – FUTSAL ADULTO

ÁRBITRO – FUTEBOL SOCIETY

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (60min)

ÁRBITRO – FUTEBOL DE CAMPO (90min)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0221.2054 3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura (10/09/2026), com duração de 12 (doze) meses (10/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos Aquino

ASSINATURAS: Wallace Matheus da Costa Santos, Mauro Marino de Oliveira e Alfredinho de Oliveira Junior.

Ato de Delegação do Fiscal do Termo de Credenciamento nº 30/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento nº 30/2026 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Guilherme Santos de Aquino, CPF: XXX.484.271-XX (Matrícula 51733), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ciente:

Presidente da Comissão de Contratação do Credenciamento

Alfredinho de Oliveira Junior

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

TORNA SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna sem efeito a publicação realizada no **Diário Oficial do Município de Aquidauana, Edição nº 3.040, de 31 de agosto de 2026, os Termos Aditivos nº 01 das partes Mauro Lucio Ortiz Junior (pg 25 e 26) e Leandro Araújo Teleken (pg 27), referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 01 da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025.**

Aquidauana/MS, 10 de setembro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira - Secretário de Esporte e Lazer





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Gabriel Trezegue Lima Pereira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de setembro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

